



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 1233/2007

*Estima" a receita e fixa a despesa do
Município de Senhora dos Remédios para
o exercício de 2008".*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, prefeito municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o orçamento do município de Senhora dos Remédios, para o exercício de 2008, sendo-lhe parte integrante os anexos, que estimam a receita em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme discriminações abaixo:

Art.2º. A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, renda e outras receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 198.487,40
Receita de Contribuições	R\$ 170.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 86.700,00
Receita Agropecuária	R\$ 15.000,00
Receita de Serviços	R\$ 76.000,00
Transferências Correntes	R\$ 9.413.260,00

21

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Outras Transferências Correntes
Receitas Retificadoras - FUNDEF

R\$ 48.500,00
R\$ 1.107.447,40

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de bens
Operações de Crédito
Transferência de Capital
Outras Receitas de Capital

R\$ 6.000,00
R\$ 8.000,00
R\$ 80.000,00
R\$ 5.000,00

R\$ 9.000.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA

Art.3º. A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Lei, distribuída por Unidades Orçamentárias e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

01 - Legislativa
04 - Administração
08 - Assistência Social
10 - Saúde
12 - Educação
13 - Cultura
15 - Urbanismo
17 - Saneamento
20 - Agricultura
21 - Organização Agrária
26 - Transporte

R\$ 337.000,00
R\$ 1.348.550,00
R\$ 463.000,00
R\$ 2.600.000,00
R\$ 1.529.450,00
R\$ 45.500,00
R\$ 1.175.200,00
R\$ 395.600,00
R\$ 325.200,00
R\$ 50.000,00
R\$ 318.000,00

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



27 - Desporto e Lazer	R\$ 130.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 282.500,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 9.000.000,00

Art.4º. A aplicação dos recursos discriminados no art.3º far-se-à de acordo com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias aprovadas nos anexos que compõem a presente Lei.

Art.5º. Durante a Execução orçamentária fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares através de Decreto do Executivo, para reforço nas dotações que se fizerem necessárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do presente orçamento, podendo para tanto:

- I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias;
- II - utilizar o excesso de arrecadações;
- III - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos até o limite das Despesas de Capital, conforme previsto no inciso III do art.167 da Constituição da República, bem como dentro da legislação em vigor.

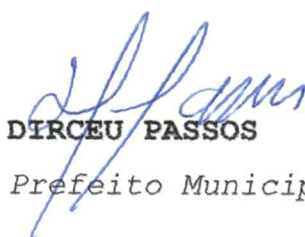


MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art.7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2008.

Senhora dos Remédios, 28 de dezembro de 2007.


DIRCEU PASSOS

Prefeito Municipal

